DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.124, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera Art.7º do Decreto nº 2791, de 25 de setembro de 2018, que institui o sistema de compensação de horário, denominado "Banco de Horas".

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Art.7º do Decreto nº 2791, de 25 de setembro de 2018, que instituiu o sistema de compensação de horário de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Os servidores que, até 31 de dezembro de 2021, tiverem saldo em banco de horas já adquiridos, terão até 31 de dezembro de 2024 para resgatarem as horas respectivas."

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3089, de 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 22 de dezembro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.128, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2022.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art.97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a imposição estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal no sentido de se atualizar o valor monetário de tributos;

CONSIDERANDO que a Comissão de Valores Imobiliários recomendou, para o exercício de 2022, a utilização de índice único de recomposição dos valores venais dos imóveis igual a inflação acumulada nos últimos 12 meses, da ordem de 10,96% segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2022, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:

VALOR DE TERRENO EDIFICADO	OU NÃO POR METRO QUADRADO
Z O N A S	**VALOR**
ZONA 01	R$. 102,38
ZONA 02	R$. 77,02
ZONA 03	R$. 55,87
ZONA 04	R$. 38,58
ZONA 05	R$. 25,99
ZONA 06	R$. 16,22
ZONA 07	R$. 10,37
ZONA 08	R$. 8,33
ZONA 09	R$. 6,81
ZONA 10	R$. 6,92
ZONA 11	R$. 7,73
ZONA 12	R$. 8,57

VALOR DE CONSTRUÇÃO POR	METRO QUADRADO
PADRÃO	**VALOR**
1 – RÚSTICO	R$. 44,20
2 – POPULAR	R$.116,57
3 – MÉDIO	R$.232,32
4 – FINO	R$.356,28

Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2.021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2.021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa o Valor de Referência e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art.97 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a imposição estabelecida pela Lei de

Responsabilidade Fiscal no sentido de se atualizar o valor monetário de tributos;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário dos últimos 12 meses alcançou o percentual de 10,96%, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

DECRETA:

ART.1º - O valor que servirá de base para aplicação do indexador de tributos e taxas, estabelecido no artigo 2º da Lei nº 1952 de 27/12/1991, e posteriores alterações, passa a ser de R$ 143,28 (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

ART.2º - Os microempreendedores individuais (MEI) ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme a Lei federal nº 123/2016.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre reajuste do valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício financeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - O valor da Taxa de Resíduos Sólidos para o exercício de 2022 será reajustado com o percentual de 10,96% em cumprimento ao prescrito no art. 16º do § 1º da Lei nº 2.871, de 29/12/2009.

ART. 2º - Este Decreto é expedido em consonância com a Lei nº 2.871, de 29/12/2009, que alterou os Art.16º e 19 da Lei nº 2.679, de 20/12/2006.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre preços públicos de máquinas do exercício financeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica estabelecida com suporte na Lei Municipal nº 1.507/83, artigo 9º, inciso I, letra "c", a seguinte Tabela de Preços que corresponde ao ressarcimento à Municipalidade pela utilização de máquinas e veículos oficiais.

a) Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retro-Escavadeira com operador, por hora..... R$. 180,56

b) Rolo Compressor, com operador, por hora (fora o Transporte)..... R$. 161,43

c) Caminhão com motorista, por hora..... R$. 171,02

d) Limpeza de fossa, por hora..... R$. 179,89

e) Máquina de fazer Guia, por hora..... R$. 90,28

f) Transporte de pacientes, por quilômetro rodado:..... R$. 4,56

CASCALHO (mais a hora do caminhão) Por Metro Cúbico (M3)..... R$. 56,50

ART. 2º - Os interessados deverão solicitar por escrito os serviços pretendidos, devendo, após aprovado, depositar o valor estimado para a prestação do serviço.

ART. 3º - Executado os serviços a Seção competente desta Prefeitura calculará o custo real do mesmo, que se for maior que o depósito efetuado, deverá o interessado recolher a diferença apurada e em sendo menor a Tesouraria procederá à devolução da diferença.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre preços públicos para o exercício financeiro de 2022.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - No âmbito da Municipalidade serão praticados os seguintes preços públicos:

1. CEMITÉRIO MUNICIPAL:

- Alvará de Licença e Aprovação para: Construção e reforma de túmulos, carneiros e canteiros:..... R$. 38,70

- Sepultamentos:

Por Sepultamento:..... R$. 87,13

- Exumações:

Por Exumação:..... R$. 87,13

- Concessão de Ossário Perpétuo:

Por Gaveta:..... R$. 289,97

- Concessão de Sepulturas Perpétuas:

Por Terreno:..... R$. 327,93

- Carneiro:

Por Gaveta:..... R$.2.660,34

Parágrafo Único – Na concessão de sepulturas consistente de terreno e carneiros, será concedido um desconto de 7% (sete por cento) para pagamento à vista.

2. MÃO DE OBRA:

Pedreiro, por dia:..... R$.96,04 e por hora:..... R$. 12,10

Calceteiro, por dia:..... R$.93,51 e por hora:..... R$. 11,69

Serviçal, por dia:..... R$.77,42 e por hora:..... R$. 9,67

3. TIPO DE OBRA:

- Pavimentação asfáltica, por m² do leito carroçável:..... R$. 57,31

- Calçada de Pedrinha, por m²:..... R$. 53,12

- Guias e Sarjetas, por metro linear:..... R$. 57,31

- Mureta por fiada e por metro linear:..... R$. 12,76

a) Os pagamentos poderão ser efetuados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em parcelas.

b) Quando o pagamento for feito em prestações, estas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4. SERVIÇOS DE ROÇAGEM EM TERRENOS URBANOS

- Manualmente ou com máquinas, por m²:..... R$. 0,79

5. APREENSÃO DE ANIMAIS

- Por cabeça – Pequeno porte..... R$. 58,07

- Diária (estadia) Por cabeça – Pequeno porte:..... R$. 38,70

- Por cabeça – Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos e correlatos):..... R$.175,09

- Diária (estadia) Por cabeça – Médio e Grande Porte (Equinos, bovinos, suínos e correlatos):..... R$. 87,54

a) Se a retirada dos animais se der dentro do prazo de 04 (quatro) horas da apreensão, será devida somente a taxa de apreensão; se a retirada se efetivar depois de 04 (quatro) horas, serão devidas as taxas de apreensão e estadia.

6. LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, POR DIA (mínimo 10 dias) :..... R$. 19,36

a) Não será permitida a colocação de faixas que contenham frases ou imagens de incentivo ao consumo de bebidas alcoólicas.

b) A colocação de faixas somente poderá ser feita por empresa ou pessoa física com cadastro nesta municipalidade e desde que explore, especialmente, atividades referentes à publicidade e propaganda ali exposta, exceto em matéria eleitoral que é regulamentada por legislação própria.

7. PARQUE TURÍSTICO MUNICIPAL

- Uso da piscina:..... R$. 5,82/dia

- Uso dos chalés:..... R$.40,83/dia

-Utilização do Camping:..... R$.17,47por pessoa e por dia, com direito ao uso da piscina.

8. RECOLHIMENTO DE ENTULHO

- Por carreta de trator:..... R$. 58,07

- Por caminhão:..... R$. 96,85

- Por

caçamba:..... R$. 58,07

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2021.
ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.133, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Anual.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º - Para o exercício financeiro de 2.022, a Taxa de Licença de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no tocante às alíquotas fixas anuais, será utilizado para base de cálculo, o Valor de Referência de R$. 143,28 (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

ART. 2º - Estes tributos serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento) ou em seis (6) parcelas, de acordo com as disposições legais em vigor.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 27 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 3.134, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias que especifica do exercício de 2022.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

ART. 1º - No exercício de 2022, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público como: limpeza de ruas, sanitários, coleta de lixo e Parque Turístico Municipal:

ART. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

03 janeiro 2022	Segunda-feira - Início Expediente às 13h00min
28 de fevereiro	Segunda-feira (Facultativo - Carnaval)
01 de março	Terça-feira (Facultativo - Carnaval)
02 de março	Quarta-feira (Início expediente 13h00min)
14 de abril	Quinta-Feira Santa (Facultativo)
22 de abril	Sexta-feira (Facultativo – Tiradentes)
17 de junho	Sexta-feira (Facultativo – Corpus Christi)
19 de setembro	Segunda-feira (Facultativo – Zequinha de Abreu)
28 de outubro	Sexta-feira (Dia do Funcionário Público Municipal)
14 de novembro	Segunda-feira (Facultativo – Proclamação da República)
23 de dezembro	Sexta-feira (Facultativo – Natal)
26 de dezembro	Segunda-feira – Início Expediente às 13h00min
30 de dezembro	Sexta-feira (Facultativo – Ano Novo)
02 janeiro 2023	Segunda-feira - Início Expediente às 13h00min

ART. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de dezembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 28 de dezembro de 2021.
Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
ASSESSORA DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA Nº 613, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, designar os Senhores (a) **ROGÉRIA DE SOUZA BORRER,** RG. nº 43.217.390-0 e CPF nº 325.381.308-83 e **LARISSA CRISTINA ROSA**, RG nº 43.299.729-5 e CPF nº 354.329.128-99, ambos Assessores de Gabinete responsáveis por assinarem junto ao Departamento de

Engenharia e Obras os atos administrativos de Retificações de Área, Anuência de Confrontação e Notificações de Confrontantes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de dezembro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....